

**EDITAL DEG/DAIA Nº 50/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM
EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.114015/2026-19

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)**DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o **Resultado Preliminar do Edital DEG nº 50/2025** - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **outubro de 2026**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 50/2025.

1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS

Id	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	170141616	PRÉ-SELECIONADA
2	180114841	PRÉ-SELECIONADA
3	190021713	PRÉ-SELECIONADA
4	190044519	PRÉ-SELECIONADA
5	190120649	PRÉ-SELECIONADA
6	190128488	PRÉ-SELECIONADA
7	200013840	PRÉ-SELECIONADA
8	200018540	PRÉ-SELECIONADA
9	200018981	PRÉ-SELECIONADA
10	200022661	PRÉ-SELECIONADA
11	200029118	PRÉ-SELECIONADA
12	202007561	PRÉ-SELECIONADA
13	202015840	PRÉ-SELECIONADA
14	202041788	PRÉ-SELECIONADA
15	211031468	PRÉ-SELECIONADA
16	211040897	PRÉ-SELECIONADA
17	211049560	PRÉ-SELECIONADA
18	211053705	PRÉ-SELECIONADA
19	211061609	PRÉ-SELECIONADA

20	211062400	PRÉ-SELECIONADA
21	221002595	PRÉ-SELECIONADA
22	221008249	PRÉ-SELECIONADA
23	221014881	PRÉ-SELECIONADA
24	221015029	PRÉ-SELECIONADA
25	221016509	PRÉ-SELECIONADA
26	221017462	PRÉ-SELECIONADA
27	221030099	PRÉ-SELECIONADA
28	221030105	PRÉ-SELECIONADA
29	222003256	PRÉ-SELECIONADA
30	222003891	PRÉ-SELECIONADA
31	222016610	PRÉ-SELECIONADA
32	222018320	PRÉ-SELECIONADA
33	222019022	PRÉ-SELECIONADA
34	222023240	PRÉ-SELECIONADA
35	222023259	PRÉ-SELECIONADA
36	222026850	PRÉ-SELECIONADA
37	222034038	PRÉ-SELECIONADA
38	222038108	PRÉ-SELECIONADA
39	222038117	PRÉ-SELECIONADA
40	231003587	PRÉ-SELECIONADA
41	231009660	PRÉ-SELECIONADA
42	231016146	PRÉ-SELECIONADA
43	231016960	PRÉ-SELECIONADA
44	231028183	PRÉ-SELECIONADA
45	231028236	PRÉ-SELECIONADA
46	231028512	PRÉ-SELECIONADA
47	231028880	PRÉ-SELECIONADA
48	231029663	PRÉ-SELECIONADA
49	231034761	PRÉ-SELECIONADA
50	231036229	PRÉ-SELECIONADA
51	232003330	PRÉ-SELECIONADA
52	232014048	PRÉ-SELECIONADA
53	232014066	PRÉ-SELECIONADA
54	232014576	PRÉ-SELECIONADA
55	232015831	PRÉ-SELECIONADA
56	232015840	PRÉ-SELECIONADA
57	232015878	PRÉ-SELECIONADA
58	232015887	PRÉ-SELECIONADA
59	232016196	PRÉ-SELECIONADA
60	232020340	PRÉ-SELECIONADA

61	232028099	PRÉ-SELECIONADA
62	232047432	PRÉ-SELECIONADA
63	241001601	PRÉ-SELECIONADA
64	241014397	PRÉ-SELECIONADA
65	241014403	PRÉ-SELECIONADA
66	241021239	PRÉ-SELECIONADA
67	241022586	PRÉ-SELECIONADA
68	241028875	PRÉ-SELECIONADA
69	242005033	PRÉ-SELECIONADA
70	242007940	PRÉ-SELECIONADA
71	242015540	PRÉ-SELECIONADA
72	242015862	PRÉ-SELECIONADA
73	242020862	PRÉ-SELECIONADA
74	242023102	PRÉ-SELECIONADA
75	242024520	PRÉ-SELECIONADA
76	251007618	PRÉ-SELECIONADA
77	251009176	PRÉ-SELECIONADA
78	251014588	PRÉ-SELECIONADA
79	251026201	PRÉ-SELECIONADA
80	252041955	PRÉ-SELECIONADA

2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS

Id	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	160123321	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea “h”, com redação dada pela Retificação nº 2
2	190013966	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g
3	211051602	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g
4	211061734	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g
5	221026926	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea “h”, com redação dada pela Retificação nº 2
6	222032884	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea b
7	222040278	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea b
8	231022967	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea “h”, com redação dada pela Retificação nº 2
9	232016202	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g
10	232031370	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea h e alínea d
11	241005100	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea “h”, com redação dada pela Retificação nº 2
12	241009815	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g
13	241014501	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g

14	241022595	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea “h”, com redação dada pela Retificação nº 2
15	242014785	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11 alínea, b
16	242019997	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea b
17	242028397	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea g
18	242039354	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea b
19	252016845	NÃO SELECIONADA	Subitem 3.11, alínea “h”, com redação dada pela Retificação nº 2

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.2 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(a) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 19/10/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **15028318** e o código CRC **D5A2B72C**.